



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 4/2023

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SINDICATO RURAL DE SOLEDADE**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original para promover índice de reajuste, pelo IPCA, e a prorrogação de vigência do contrato de n. 4/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, em que o valor atual é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, passando para o valor de **R\$ 1.579,00 (mil e quinhentos e setenta e nove reais) mensais**, conforme índice de reajuste IPCA.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 15 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SINDICATO RURAL DE SOLEDADE

Representante Legal
CONTRATADA